

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004099/1999; INTERESSADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS JATOBÁ LTDA. ME - Decisão nº: 538/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, com fundamento no relatório 244, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Indústria de Móveis Jatobá Ltda. - ME, CNPJ 01.835.678/0001-57, referente ao imóvel nº 472626-0, denominado Lote 01, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRO/DF, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRO/DF nº 069/2006, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000512/2010; Interessado: PA ARQUIVOS LTDA. - Decisão nº: 544/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa PA Arquivos Ltda., CNPJ 34.409.656/0012-37, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/12/2017, referente aos imóveis nºs 246491-8, 246492-6 e 246493-4, denominados Lotes 01, 02 e 03, Conjunto C, Área Complementar 105 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 016/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D'armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, no montante estimado de R\$ 422.111,14 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e onze reais e quatorze centavos); conforme instrução constante no processo nº 00392-00013590/2022-33. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de

interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 4 e 6 do Projeto Básico constante no processo citado, no montante estimado de R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos); conforme instrução constante no processo nº 00392-00013588/2022-64. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB no montante de R\$ 123.301,75 (cento e vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) para abarcar despesas com a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no o processo nº 00390-00007140/2020-04. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP, e Vice-Presidente desse conselho, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/11/2021; 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00003305/2021-4; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.2. Processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.3. Processo nº 00390-00000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia “on-site” de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por